

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 09/2023, de 11 de setembro de 2023

Senhores Vereadores:

ÂNGELA BILHAR, Vereadora da Câmara Municipal de Fazenda Vilanova/RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 157 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova, vem submeter à consideração de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei Legislativo nº 09/2023, de 11 de setembro de 2023, que *“Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO CENSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CAD), no âmbito do Município de Fazenda Vilanova e dá outras providências.”*

E, em face do exposto, proponho à Vossas Senhorias a aprovação deste Projeto de Lei Legislativo.

**GABINETE DA VEREADORA ÂNGELA BILHAR
FAZENDA VILANOVA/RS, em 11 de setembro de 2023.**

ÂNGELA BILHAR
Vereadora
Câmara Municipal de Fazenda Vilanova

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08/2023, de 11 de setembro de 2023

Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO CENSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CAD), no âmbito do Município de Fazenda Vilanova e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Fazenda Vilanova o Programa Municipal, permanente de reconhecimento do número e localização dos animais domésticos (cachorros e gatos), intitulado “Censo de Animais Domésticos” (CAD), com o objetivo de diagnosticar a situação desses animais para a proposição de políticas e programas específicos para solução de eventuais problemas identificados.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo firmar convênio com organizações não governamentais e de ensino, para a viabilização desta Lei.

Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal regulamentar a presente lei a fim de garantir a sua executoriedade.

Art. 4º Os custos de execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Vilanova, em 11 de setembro de 2023.

ÂNGELA BILHAR

Vereadora

Câmara Municipal de Fazenda Vilanova

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de cadastrar, bem como identificar os animais domésticos existentes no Município de Fazenda Vilanova.

Os dados coletados servirão de base para possíveis campanhas de conscientização contra o abandono, projetos de castrações, combate a zoonoses e combate aos maus-tratos.

Ressalta-se os benefícios incomensuráveis advindos da aprovação deste projeto, que possibilitará uma estimativa dos bairros e localidades que se devem reforçar campanhas de combate a zoonoses, incentivar castrações, combate aos maus tratos, o que não foge das competências da Secretaria de Saúde, vez que a saúde do animal é tão importante quanto a saúde do ser humano e, não obstante está diretamente ligado a ela.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado

Câmara Municipal de Fazenda Vilanova, em 11 de setembro de 2023.

ÂNGELA BILHAR

Vereadora

Câmara Municipal de Fazenda Vilanova